



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA AGUIA ENGENHARIA LTDA EPP. QUE TEM POR OBJETO** Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Reforma do Plenário, Construção de Estacionamento Coberto e Adequações da Câmara Municipal de Sinop/MT. Que fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor ADEMIR ANTONIO DeBORTOLI, brasileiro, casado, Portador do RG sob n.º 3716773-8 SSP/PR e do CPF 616.835.749-15, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente CONTRATANTE. ”, e, de outro lado, a empresa AGUIA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.777.869/0001-54, estabelecida na cidade de Sinop – estado de Mato Grosso, na Rua Tancredo Neves, 246, Jardim Itália, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Raphael Hauari Maciel, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º PR-120471/D expedida pelo CREA/PR e CPF/MF sob o n.º 050.881.659-94, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao contrato n.º 010/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato firmado entre as partes em 05/07/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo de prazo, fica prorrogada o prazo de execução da obra até 12/12/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante, e encontra amparo legal no art. 57, §1º e §2º, da Lei n.º 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

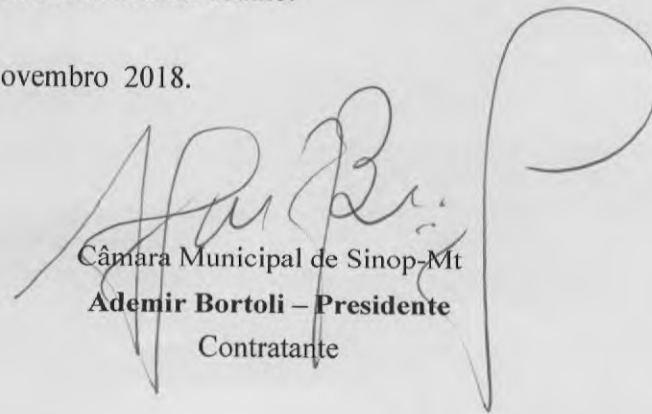
## ESTADO DE MATO GROSSO

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

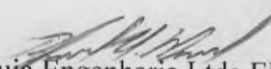
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – MT, 09 de novembro 2018.

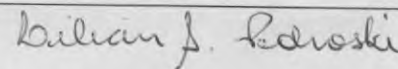
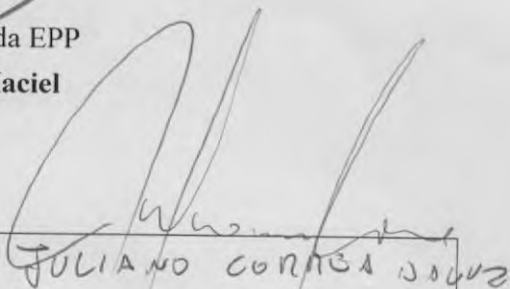


Câmara Municipal de Sinop-Mt  
**Ademir Bortoli – Presidente**  
Contratante

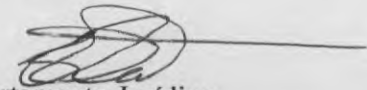


Agua Engenharia Ltda EPP  
**Raphael Hauari Maciel**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

 CPF nº 929.498.271-87	 CPF nº 002.857.421-40
--	---

Data: 09/11/18



Visto – Departamento Jurídico